

Aprovado por deliberação

Em 05/junho/74

INTERESSADOS - ERIC WAUTELET e VIVIANE WAUTELET

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA

HISTÓRICO: ERIC WAUTELET e VIVIANE WAUTELET, filhos de MICHEL WAUTELET e de dona JÚLIA HAUT WAUTELET nascidos em NAMUR, Bélgica, a 03 de abril de 1960 e 30 de setembro de 1961, respectivamente, domiciliados e residentes à Rua de Comércio, 110, apto.61, em RIBEIRÃO PRETO, tendo realizado estudos no exterior, solicitam pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

São os seguintes os históricos escolares dos requerentes:

- 1- ERIC WAUTELET, fez seu curso primário, com 6 séries obrigatórias, no Instituto "SAINT LOUIS", em NAMUR, Bélgica. A seguir, no mesmo instituto cursou com, aprovação o 1º ano do Ciclo de Estudos Secundários.
- 2- VIVIANE WAUTELET, fez seu curso primário, com 6 séries obrigatórias, no Instituto "DE LA PROVIDEUCE", em CHAMPION, na Bélgica, tendo obtido aprovação.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por ERIC WAUTELET e VIVIANE WAUTELET, na Bélgica, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão de 7ª e 6ª séries do 1º grau, e que se poderá, portanto, convalidar-lhes a matrícula no Liceu Pasteur na 8ª e 7ª séries do 1º grau, respectivamente, a partir de 1974, ficando sujeitos a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

É o parecer, s.m.j.

São Paulo, 29 de maio de 1974

a) Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM, RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR

Presidente